

- b) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
- c) Autorizar a constituição e movimentação de fundos de maneio permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das respectivas dotações orçamentais;
- d) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- e) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete;
- f) Autorizar a prestação do trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- g) Despachar assuntos de administração ordinária do Gabinete;
- h) Autorizar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;
- i) Autorizar a realização de despesas, por conta do orçamento do meu Gabinete ou da rubrica de acções diplomáticas extraordinárias, e as necessárias alterações orçamentais, até ao limite da competência dos directores-gerais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Fica autorizada a subdelegação de competências delegadas nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente delegação de poderes.

17 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

### Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

**Despacho n.º 7187/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha chefe do Gabinete a Dr.ª Maria Paula Fernandes dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7188/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Agostinha Matias Borges como minha secretária pessoal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7189/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Ana Paula da Conceição Barros Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7190/2005 (2.ª série).** — Nos termos e a abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, Maria Teresa da Conceição Monteiro de Paiva Ribeiro, assistente administrativa principal do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7191/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos n.ºs 1 e 5 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, para exercer funções no meu Gabinete,

com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, o motorista principal do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Fernando Rodrigues dos Santos.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7192/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, a auxiliar administrativa do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Manuela da Mata David Santos para exercer as funções de auxiliar administrativa no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7193/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio, em regime de destacamento, a auxiliar administrativa do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Clementina dos Prazeres Machado para exercer as funções de auxiliar administrativa no meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7194/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o motorista Fernando Rodrigues dos Santos, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 80% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma legal e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do despacho conjunto n.º 15/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Janeiro de 1999.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7195/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o motorista Joaquim Estevam Arroteia, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 80% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma legal e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do despacho conjunto n.º 15/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Janeiro de 1999.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7196/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Clementina dos Prazeres Machado, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

21 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

**Despacho n.º 7197/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que a funcionária Maria Manuela da Mata David Santos, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizada a receber, pelo trabalho extraordinário realizado, até 60% do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 30.º do